## RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 20 DE JULHO 2020.

dispõe sobre alterações temporárias nos critérios para qualificação ao doutorado em primeiro estágio, em função da pandemia de COVID-19 e seus efeitos

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em reunião realizada no dia 20-07-2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

## RESOLVE:

- Artigo 1º. Em função da pandemia de CoVID-19, ficam alterados os seguintes critérios e procedimentos referentes à qualificação em primeiro estágio de alunos de doutorado.
- § 1°. A prova de qualificação prevista para o primeiro semestre de 2020, nos termos do Art. 3° da Resolução 007/2018, não será aplicada;
- § 2º. Em função do regime didático emergencial, as notas obtidas no primeiro semestre de 2020 em Projeto e Análise de Algoritmos não serão utilizadas para fins de qualificação em primeiro estágio;
- § 3°. O primeiro semestre de 2020 não será computado na determinação do período para qualificação, previsto no Art. 4° da Resolução 007/2018, nem no número de tentativas para qualificação, previstas no Art. 5° da mesma Resolução;
- § 4°. O resultado obtido em Projeto e Análise de Algoritmos no primeiro semestre de 2020 não será utilizado para equivalência de qualificações, nos termos do Art. 7° da Resolução 007/2018.
- Artigo 2°. As provas de qualificação referentes ao segundo semestre de 2020 e semestres subsequentes, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia, serão realizadas até o final da segunda semana do semestre letivo, nos termos do Art. 3°. da Resolução 007/2018, observado o calendário acadêmico da UFMG.
- $\S$  1º. As provas serão realizadas de forma remota, e complementadas por exame oral individual, realizado por meio de videoconferência;
- § 2º. O candidato à qualificação em primeiro estágio poderá solicitar ao Colegiado, justificadamente e até uma data-limite previamente estipulada, a suspensão da realização do exame no formato estabelecido neste Artigo, sem prejuízo do número de tentativas ou do período de realização.

Artigo 3º. Casos omissos e situações especiais serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.

Prof. Clodoveu Augusto Davis

Coordenador

Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – ICEx – UFMG